

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.939 DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 148.720,00 (cento e quarenta e oito mil setecentos e vinte reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:	
Art. 1º. Fica aberto "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"	nas dotações
orçamentárias abaixo especificadas:	,
05. SEC. MUL. DE EDUCÁÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
3.3.90.39.00.00.3107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	3.300,00
PESSOA JURÍDICA	
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	15.000,00
PESSOA JURÍDICA	
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.067. Manutenção do Terminal Rodoviário	0.050.00
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	8.250,00
PESSOA JURÍDICA	
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO 002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos 3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	50.000,00
2.073. Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.120,00
PESSOA JURÍDICA	1.120,00
10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZ	ANTE
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- · · · · -
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	4.550,00
PESSOA JURÍDICA	•
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
2.112. Manter as Atividades Esportivas	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	16.500,00
PESSOA JURÍDICA	

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA 2.117. Manter as Estradas Rurais 3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO

50.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 124.750,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e cinqüenta reais); 3107 – Salário Educação, no valor de R\$ 3.300, 00 (três mil e trezentos reais); 3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO 003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO

2.073. Manter Parques, Praças e Jardins

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

1.120,00

PESSOA FÍSICA

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB 3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO

4.550,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de julho de 2020, 77**º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal